

Lei nº 116.

(Gimula: Aprova as contas do Senhor Prefeito relativo ao exercício de 1.953.)

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e Eu, João Pimpão Ferreira, Prefeito, Faço a Divulgação da seguinte.

Lei:

Artigo 1º: Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal, Senhor João Pimpão Ferreira, relativas ao exercício de 1.953, (mil novecentos e trinta e três)

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

"Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mangueirinha, em 14 de Dezembro de 1.954."

(a). Alcino de Oliveira.
Presidente.

Valdomiro Gaudinho de Souza.
2º Secretário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 1.954.

João Pimpão Ferreira
Prefeito Municipal.

Mário Rosalbas Ferreira
Secretário.